



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

Lei nº. 1.737/2021

Ementa: Prorroga o prazo para aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, no Município de Sertânia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI:

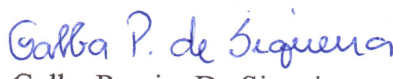
Art. 1º – Fica prorrogado até o dia 31/08/2021 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um), o prazo para os contribuintes municipais requererem a adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2021.


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente


Magaly Andrade Galindo de Araújo
1ª Secretária


Galba Pereira De Siqueira
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

Lei nº. 1.737/2021

Ementa: Prorroga o prazo para aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, no Município de Sertânia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI:

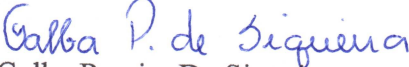
Art. 1º – Fica prorrogado até o dia 31/08/2021 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um), o prazo para os contribuintes municipais requererem a adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2021.


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente


Magaly Andrade Galindo de Araújo
1ª Secretária


Galba Pereira De Siqueira
2ª Secretária